



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

ATO DO PRESIDENTE Nº 65 , DE 2013

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, em especial as que lhe são conferidas pelo inciso XIII, do § 1º, do art. 42, do Regimento Interno, bem como o Despacho s/nº, de 10/1/2013, da Procuradoria-Geral da CLDF, constante de fls. 90 v., do Processo 001.000.739/2012,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o encerramento do Processo Administrativo Disciplinar objeto do Ato do Presidente nº 446, de 2012, publicado no DCL de 24/8/2012, e prorrogado por meio do Ato do Presidente 569, publicado no DCL de 26/10/2012.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 4 de FEVEREIRO de 2013.



Deputado WASNY DE ROURE
Presidente